



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
Av. da Universidade, 2431, - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-180  
Telefone: (85) 3366-7816 - <http://ufc.br/>

## EDITAL Nº 02/2025

Processo nº 23067.016928/2025-01

### EDITAL Nº 02/2025 SELEÇÃO PARA BOLSA DE ESTUDOS JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E CONTROLADORIA/PPAC

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria (PPAC) da Universidade Federal do Ceará (UFC) FAZ SABER que, no período de 08.04.2025 usque 11.04.2025, estarão abertas as inscrições para a Seleção de Discentes Bolsistas, para a **COTA DE BOLSA DE ESTUDO DE MESTRADO ACADÊMICO** junto ao Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria/PPAC, da Faculdade de Economia, Administração, atuária e Contabilidade desta Universidade Federal do Ceará/UFC.

#### 1. Das vagas disponíveis:

1.1 Serão ofertadas as vagas para as cotas de bolsas de estudo de Mestrado Acadêmico em Administração e Controladoria, a serem disponibilizadas pela agência de fomento FUNCAP.

#### 2. Da Concessão de bolsas:

Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão de bolsa de estudo:

2.1 Dedicar integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;

2.2 Quando possuir vínculo empregatício, estar formalmente/oficialmente afastado de atividades profissionais.

2.3 Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria;

2.4 Não possuir qualquer relação de trabalho com a Universidade Federal do Ceará ou outra Instituição Pública de Ensino Superior;

2.5 Ser classificado no processo seletivo do mestrado acadêmico instaurado pelo Programa de Pós-graduação em Administração e Controladoria Universidade Federal do Ceará, conforme Portaria nº 09 de 08 de setembro de 2021.

2.6 Fixar residência na cidade onde realiza o curso, exceto quando as atividades do Programa de Pós-graduação em Administração e Controladoria Universidade Federal do Ceará se realizar, na sua grande maioria, de forma remota;

2.7 Não acumular a percepção de bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional;

2.5 Excetua-se no item 2.7, onde poderá ser admitido como bolsista de mestrado, o pós-graduando que perceba remuneração bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva, desde que liberado integralmente da atividade profissional;

2.6 Excetua-se também no item 2.7, os bolsistas matriculados em programas de pós-graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com devida anuência de seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas de estudo.

#### 3. Da inscrição:

3.1 Para participar do Processo de Seleção de Bolsas, é obrigatório ser aluno/a regularmente

matriculado/a no Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria da Faculdade de Economia, Administração, atuária e Contabilidade desta Universidade Federal do Ceará/UFC.

3.2 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição em anexo 1 deste Edital, e enviar para a Comissão de Seleção para o e-mail : [selecao@ufc.br](mailto:selecao@ufc.br)

#### 4. Do processo de seleção:

4.1 A designação do titular da bolsa de Mestrado será decorrente do resultado de processo de seleção, considerando obrigatoriamente a nota final obtida pelo candidato no seu respectivo certame de seleção. O processo de seleção inicia com a maior nota final obtida no respectivo certame do candidato, e sucessivamente, considerando obrigatoriamente a alternância na concessão de bolsas entre as linhas de pesquisas do PPAC.

I - No caso de empate entre as notas finais dos candidatos, dentro da linha de pesquisa, será priorizada a distribuição da bolsa para o candidato no certame vigente deste edital de seleção,

II - Ocorrendo empate na nota final dos candidatos em anos anteriores ao especificado no edital de seleção irá prevalecer sempre o ano anterior da seleção específica do edital;

III - O lapso de tempo à ser retroagido para efeito de desempate, será de 01 (um) ano para o mestrado acadêmico.

4.2 No caso de o número de aprovados excederem o número de bolsas disponíveis neste edital, a Comissão de Bolsas utilizará um cadastro reserva, com vigência até ao resultado final do exercício e divulgação de um novo processo de seleção ao mestrado acadêmico.

4.3 A lista com os nomes dos Mestrados selecionados pela Comissão de Bolsa, através deste edital de seleção será divulgada pela Comissão de Seleção de Bolsistas do Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria, que procederá ao encaminhamento do mestrando à agência de fomento.

5. O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário.

ETAPA	DATA
Inscrição	08/04/2025 usque 11/04/2025
Resultado Parcial da Seleção e data para Recurso	14/04/2025
Resposta de recurso e Resultado Final e Assinatura do Contrato	15/04/2025

6. Da duração efetiva da concessão de bolsas de estudos:

6.1 A bolsa será concedida pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para Mestrado Acadêmico.

6.1.1 A continuidade da concessão da bolsa estará condicionada pelo desempenho acadêmico do pós-graduando;

6.1.2 Continuidade das condições pessoais do bolsista, que ensejaram a concessão;

6.1.3 Na apuração do limite de duração das bolsas, considerar-se-ão também as parcelas recebidas anteriormente pelo bolsista, advindas de outro programa de bolsas das agências de fomento em educação, para o mesmo nível do curso, assim como o período do estágio no exterior subsidiado por qualquer agência ou organismo nacional ou estrangeiro;

6.1.4 Em caso das cotas de bolsas, forem disponibilizadas após a matrícula regular do semestre inicial do curso, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e Agências de Fomento em Educação, considerarão o início de contagem dos meses da referida bolsa, como o mês acadêmico inicial de cada curso, não retroagindo para recebimento financeiro, mas tão somente para efeito de vigência das parcelas faltosas;

6.2 A bolsa poderá ser revogada a qualquer momento por infringência à disposição contida na Portaria nº 09 de 08 de setembro de 2021, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor e responder conforme preceitua o art. 299 do Decreto-Lei 2.848 de 07.10.1940 (Código Penal).

7. Dos recursos:

7.1 Quando da não concordância do resultado da seleção, o candidato poderá recorrer através de uma petição/requerimento, embasando todos os argumentos que achar necessário;

7.2 O(s) recurso(s) deverão ser encaminhados através do e-mail: [selecaoappac@ufc.br](mailto:selecaoappac@ufc.br), em data estipulada no cronograma contido no item 6 deste Edital;

7.3 A(s) resposta(s) com a análise e decisão da Comissão de Bolsas será divulgada em particular para cada requerente, e encaminhada através do e-mail informado pelo discente.

8. Das disposições gerais:

Será eliminado do processo de seleção o candidato que não atender as condições estabelecidas neste Edital.

Os casos omissos deste Edital e dos critérios de entendimento serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.

**Fortaleza, 07 de abril de 2025**

**Profª. Drª. Ana Paula Moreno Pinho**  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em  
Administração e Controladoria

### **ANEXO AO EDITAL**

**ANEXO Nº 01 DO EDITAL Nº 02/2025**

#### **FICHA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO DE BOLSA DE ESTUDO JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E CONTROLADORIA/PPAC**

1. Marque com “X” o Curso que está regularmente matriculada(o):

( ) Mestrado Acadêmico em Administração e Controladoria.

2. Marque com “X” a Linha de Pesquisa que está regularmente matriculada(o) e a qual você está se inscrevendo:

( ) Contabilidade, Controladoria e Finanças.

( ) Organizações, Estratégias e Sustentabilidade.

3. Indique o Campo Temático escolhido no processo seletivo:

\_\_\_\_\_

4. Ano de Entrada no PPAC: \_\_\_\_\_

5. Nota Final no Processo de Seleção do PPAC: \_\_\_\_\_



